



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 187ª reunião, sendo a 135ª em caráter ordinário:

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Portal de Periódicos da UFVJM, bem como normatizar os procedimentos para criação, inclusão e permanência de cada publicação no Portal.

§1º. O Portal de Periódicos será vinculado ao Sistema de Bibliotecas da UFVJM.

§2º. Compete ao Portal de Periódicos:

I - elaborar e manter atualizada a documentação do Portal;

II - promover a divulgação do Portal;

III - assessorar na migração da coleção retrospectiva dos periódicos;

IV - assessorar na indexação das publicações, em bases de dados, diretórios, portais de informações e em outros mecanismos de divulgação, visando o alcance da produção intelectual das publicações nacional e internacionalmente;

V - desenvolver, manter, aperfeiçoar e disseminar padrões editoriais;

VI - identificar as demandas dos editores dos periódicos, avaliando as possibilidades de atendimento;

VII - promover junto com a DTI, atualizações das versões do software Open Journal Systems (OJS).

Art. 2º. Considera-se periódico científico institucionalmente vinculado à UFVJM revistas criadas e editadas pelos membros da comunidade acadêmica na forma de publicação seriada de artigos inéditos e que contenha o Número Internacional Normalizado das Publicações em Série (ISSN-International Standard Serial Number).

Art. 3º. As revistas poderão ser financiadas pelas unidades organizacionais da UFVJM, conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único: As revistas poderão ser financiadas por agências de fomento e fundações de apoio.

Art. 4º. As propostas de criação, reestruturação e extinção de periódicos serão deliberadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

Art. 5º. As congregações das unidade acadêmicas deverão observar os seguintes requisitos para aprovar a criação de novas revistas:

I - Equipe mínima para editoração e normatização da revista;

II - Proposta em conformidade com as exigências da área de conhecimento;

III - Ineditismo da proposta, caso seja de área do conhecimento que já tenha revista existente na UFVJM;

IV - Pertinência da proposta editorial com os objetivos institucionais da unidade acadêmica e da UFVJM;

Art. 6º. Revistas já existentes e editoradas por membros da comunidade acadêmica poderão ser convalidadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

Art. 7º. Caso um novo periódico seja aprovado, a inclusão da revista no portal será feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação que fornecerá endereço eletrônico e acesso ao sistema Open Journal Systems (OJS).

Art. 8º. Os editores das revistas serão responsáveis pela condução do processo editorial.

§1º. Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista, servidor da UFVJM, a responsabilidade por manter atualizadas as informações básicas das publicações.

§2º. Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar padrões de boas práticas de comunicação científica.

§3º. Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar a utilização de mecanismos antiplágio para a verificação de originalidade dos artigos previamente à sua publicação.

Art. 9º. A reitoria poderá criar comissão própria institucional para incentivo, acompanhamento e estruturação das publicações periódicas da UFVJM.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

Art. 11º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820348** e o código CRC **EE83E812**.

Referência: Processo nº 23086.001037/2022-71

SEI nº 0820348



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/FACSAE Nº 058, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O **DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo para comporem a Comissão Organizadora de Revista Científica da FACSAE:

- ANA PAULA DE MAGALHÃES LEITE
- ANDREA KELMER DE BARROS
- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES
- FÁBIO FRAGA DOS SANTOS
- FRAN DE OLIVEIRA ALAVINA
- JOSÉ CARLOS FREIRE
- MARCIO ACHTSCHIN SANTOS
- RICARDO SILVESTRE DA SILVA
- SIDIMARA CRISTINA DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO KEITI HIGUCHI
Direção da Facsae



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 02/10/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555241** e o código CRC **827C3A37**.

Referência: Processo nº 23086.025234/2024-48

SEI nº 1555241

PROJETO DA REVISTA CIENTÍFICA PENSAMENTO E SOCIEDADE

FOCO E ESCOPO

A Revista PENSAMENTO E SOCIEDADE visa publicar textos inéditos vinculados à tradição do pensamento crítico sobre temas atuais no campo das ciências sociais, realizando publicações semestrais em fluxo contínuo. Assim, busca contribuir com a reflexão crítica sobre questões relacionadas à realidade brasileira, no campo criticidade, democracia, direitos humanos, políticas sociais, desenvolvimento econômico e suas transversalidades.

Sugestão: A *Revista Pensamento e Sociedade*, criada em 2024, tem como propósito publicar textos inéditos que se inserem na tradição do pensamento crítico sobre temas atuais das ciências sociais, com edições semestrais e em fluxo contínuo. Dessa forma, a revista busca contribuir para uma reflexão crítica sobre questões da realidade brasileira, abordando temas como democracia, sujeitos sociais, direitos humanos, políticas sociais, desenvolvimento econômico e suas transversalidades.

SOBRE A REVISTA

A *Revista Pensamento e Sociedade*, vinculada à Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas (FACSAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), possui periodicidade semestral e publica artigos científicos inéditos, resultados de pesquisas e resenhas no campo do pensamento crítico, com uma perspectiva interdisciplinar.

Seus principais eixos temáticos incluem Estado e Sociedade Civil, Democracia, Movimentos Sociais, Direitos Humanos, Desenvolvimento Econômico, Políticas Sociais, Teoria Social, Pensamento Social Brasileiro, Sujeitos Sociais e questões contemporâneas, além de temas transversais e suas determinações imediatas. A revista também publica edições especiais e artigos relevantes, conforme sua política editorial.

Com essa estrutura, a revista busca contribuir para a difusão do conhecimento científico nas áreas de Ciências Sociais e Ciências Humanas, produzida por pesquisadores(as) de universidades e instituições de pesquisa no Brasil e no exterior. Dessa forma, a *Revista Pensamento e Sociedade* se posiciona como um espaço editorial dedicado à promoção do pensamento científico avançado, em sintonia com problemas regionais, nacionais e internacionais. Comprometida com a reflexão crítica sobre a cena contemporânea, a revista explora aspectos diversos das relações sociais que são fundamentais para a interpretação da realidade social. Constitui-se, portanto, em um espaço crítico e plural de socialização de ideias e científicas, articulado com o contexto brasileiro e internacional, aceitando manuscritos em português, espanhol e inglês.

PERIODICIDADE

Semestral

POLÍTICA DE ACESSO LIVRE

Em conformidade com o movimento de *Ciência Aberta*, esta revista propõe a prática científica colaborativa, compartilhada e pública, adotando o acesso livre e gratuito imediato ao seu conteúdo,

segundo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento. Por isto, requer a indicação precisa do papel de cada um dos autores em artigos com múltipla autoria, incentiva o compartilhamento dos conjuntos de dados de análise, instrumentos, scripts de análise estatística, roteiros e materiais adicionais, disponibilizados em **repositórios online abertos**.

Por "acesso aberto" a este periódico, entendemos sua disponibilização livre na Internet pública, permitindo a qualquer usuário ler, baixar, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou link para os textos completos dos trabalhos aqui publicados, rastreá-los para indexação, passá-los como dados para software ou utilizá-los para qualquer outro propósito legal, sem barreiras financeiras, legais ou técnicas que não as próprias de acesso à mesma. A única restrição sobre a reprodução e distribuição e, o único dever ao copiar este domínio, deve ser o de garantir ao autor a integridade de seu trabalho e o direito de ser devidamente reconhecido e citado.

POLÍTICA DE CUSTOS

Esta revista é financiada exclusivamente por recursos públicos, não havendo nenhum tipo de custo para autores, como também, não existem custos para a submissão de manuscritos para a Revista PENSAMENTO E SOCIEDADE.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES

Os textos encaminhados para publicação na Revista, terão a avaliação cega por dois pareceristas colaboradores (*double blind peer review*), sendo que em caso de discordância, o texto poderá ser encaminhado a um terceiro avaliador, assumindo o periódico o dever de garantir anonimato de todo o processo.

Os artigos devem ser originais e inéditos, não sendo aceito artigos que tenham sido encaminhados para avaliação em outros periódicos. Neste processo poderão ser sugeridas aos autores reformulações ou adaptações às normas editoriais. Os pareceres sobre o texto deverão indicar a avaliação numa das seguintes categorias: aceitar, aceitar com revisão, submeter novamente para avaliação, submeter novamente para outro lugar, rejeitar.

As questões éticas referentes às publicações de pesquisa com seres humanos são de inteira responsabilidade dos autores e devem estar em conformidade com os princípios contidos na Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (1964, reformulada em 1975, 1983, 1989, 1996, 2000, 2008 e 2013) e na resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, devendo ser indicado na metodologia do texto as informações pertinentes a esta matéria.

O Conselho Editorial reserva-se o direito de fazer pequenas modificações no texto dos autores para agilizar seu processo de publicação, não sendo admitidos acréscimos ou alterações ao texto, após sua avaliação e aceitação final e os casos específicos serão resolvidos pela Comissão Editorial.

A decisão sobre a publicação dos trabalhos recebidos será da Comissão Editorial, com base na política editorial da revista, cabendo ao Editor dirimir dúvidas e impasses e a decisão final sobre a edição, buscando-se durante a análise verificar o rigor, clareza e precisão quanto à produção científica, à redação, ao conteúdo e à probidade ético-teórica, sendo assegurado o anonimato para o(s) autor(es) no processo de avaliação, como também assegura aos avaliadores o sigilo de sua participação, permitindo liberdade para julgamentos e avaliações.

As opiniões e os conceitos emitidos nos trabalhos, bem como a exatidão, adequação e procedência das citações e referências, são de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es), não refletindo necessariamente a posição da Comissão Editorial.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS CIENTÍFICAS E ÉTICA

Aos pesquisadores, autores, editores e pareceristas, além dos preceitos éticos, aplicam-se normas de conduta que derivam da finalidade específica de sua profissão: a construção, divulgação e a apropriação coletiva da ciência. Essas normas definem a integridade ética das atividades científicas e podem ser deduzidas de um princípio fundamental: todo cientista deve exercer sua profissão da maneira mais apropriada para que resulte o avanço e socialização da ciência de forma pública. Nesta direção a Revista XXXX atua nas boas práticas editoriais e divulgação do pensamento científico, em conformidade com os padrões da integridade ética, mantendo os padrões de ética de publicação e tomando todas as medidas possíveis no processo de publicação.

POLÍTICA DE COPYRIGHT

Todo o conteúdo deste periódico, exceto onde está identificado, está licenciado sob uma [Licença Creative Commons](#)

Editor:

Ricardo Silvestre da Silva

Comitê Editorial:

Ana Paula de Magalhaes Leite

Andrea Kelmer de Barros

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

Fabio Fraga dos Santos

Fran de Oliveira Alavina

Jose Carlos Freire

Márcio Achtschin Santos

Sidimara Cristina de Souza



O Brasil e seus dilemas contemporâneos



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE

Departamento de Ciências Humanas e Sociais

Docentes do DCHS

OFÍCIO Nº 44/2024/DOCENTESDCHS/DCHS/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 22 de novembro de 2024.

Professor Agnaldo Keiti Higuchi

DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAAE

Assunto: Solicitação dos procedimentos para criação de revista científica

Prezado Diretor,

Venho através deste, em nome da comissão criada para construção de revista científica, conforme documento 1604084 solicitar os procedimentos cabíveis de acordo com a resolução específica 1604080, que trata sobre o tema para criação da referida revista.

Neste sentido, informo que o nome da revista será "**Pensamento e Sociedade**" e que o projeto da mesma consta no documento 1604106, seguindo também o logotipo da mesma 1604108 e a capa 1604110 da primeira edição da revista, conforme orientação do GLPI que é o órgão institucional responsável pela criação de revistas científicas na UFVJM.

Informo ainda, que a equipe editorial da revista é composta pela portaria anteriormente mencionada é que o Editor será o Professor Ricardo Silvestre da Silva, sendo o seu endereço de contato ricardosmg@ufvjm.edu.br.

Assim, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e aguardamos os encaminhamentos necessários para o atendimento da presente solicitação, particularmente o envio desta ao CONSEPE que é o espaço responsável pela criação de revistas no interior da UFVJM.

Atenciosamente,

Ricardo Silvestre da Silva
Revista Pensamento e Sociedade



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silvestre da Silva, Docente**, em 22/11/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Docente**, em 22/11/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fraga dos Santos, Chefe de Departamento**, em 22/11/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Freire, Docente**, em 22/11/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Achtschin Santos, Servidor (a)**, em 22/11/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidimara Cristina de Souza, Docente**, em 22/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fran de Oliveira Alavina, Docente**, em 22/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Magalhães Leite, Servidor (a)**, em 22/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Kelmer de Barros, Docente**, em 26/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604113** e o código CRC **A0E6BEAE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.058036/2024-61

SEI nº 1604113

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 73/2024/DIRFACSAE/FACSAE

Processo nº 23086.058036/2024-61

Interessado: Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE, Ana Paula de Magalhães Leite, Andréa Kelmer de Barros, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Fabio Fraga dos Santos, Fran de Oliveira Alavina, Jose Carlos Freire, Marcio Achtschin Santos, Sidimara Cristina de Souza, Docentes do DCHS, Secretaria dos Conselhos

O DIRETOR DA FACSAE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a Resolução nº 09 Consu/2013, resolve:

- **AUTORIZAR** ad referendum da Congregação da Facsae, a criação da revista Pensamento e Sociedade, cujo projeto está disponível no documento 1604106.

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2024.

AGNALDO KEITI HUGUCHI

Direção da FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 25/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606775** e o código CRC **FF6664F0**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE

OFÍCIO Nº 228/2024/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2024.

À Senhora

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretária Executiva dos Conselhos Superiores da UFVJM

SECRETARIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Apreciação pelo Consepe de proposta de criação da Revista Pensamento e Sociedade - FACSAAE.

Prezada Elisabeth

Nos termos da Resolução UFVJM-CONSEPE nº 17, de 22 de agosto de 2022, venho por meio deste solicitar a inserção de ponto de pauta em reunião do Consepe, para a apreciação da proposta de criação da Revista Pensamento e Sociedade, a ser inserida no portal de periódicos da UFVJM, conforme solicitado no Ofício nº 44/2024/DOCENTESDCHS/DCHS/DIRFACSAAE/FACSAAE (1604113).

Informo também a proposta de criação da revista foi aprovada ad referendum da Congregação da Facsaae.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Agnaldo Keiti Higuchi

Direção da Facsaae



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 25/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606788** e o código CRC **2526BEA1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.058036/2024-61

SEI nº 1606788

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371